

Publicação no D.O. nº 9815
Dia 03/11/16



1º Termo Aditivo Convênio nº 119/2014
SEDS/Fundação Iniciativa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **119/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR** E DE OUTRO LADO A **FUNDAÇÃO INICIATIVA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 022/2013 E 096/2013 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 12.049.233-0

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado em exercício, senhora **Letícia Codagnone Ferreira Raymundo**, portadora da CI nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE** e a **Fundação Iniciativa**, com sede na Rua Syrth Requião Pereira, nº 58, Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81.570-260, inscrita no CNPJ/MF nº 81.173.320/0001-45, doravante denominada **CONVENENTE**, sendo representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Zorba Mestre Dallalana**, portador da CI nº 3.754.821-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 860.130.769-87, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **119/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Os prazos de execução e de vigência estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, ficam prorrogados de 28/10/2016 até a data de **20/01/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 20 de Outubro de 2016.

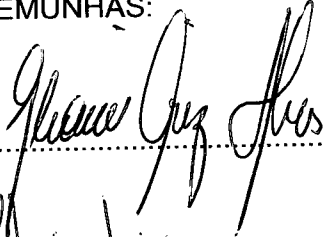
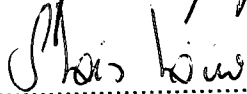


Letícia Codagnone Ferreira Raymundo
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social em Exercício**



Zorba Mestre Dallalana
**Presidente da
Fundação Iniciativa**

TESTEMUNHAS:

1: 
2: 

RG:



Eliane Cris Silva
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG:



Thais Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU – PE 002/2016 **Contrato Administrativo 036/2016** – Protocolo Nº 14.211.067-9 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU e João Paulo Pereira do Nascimento Restaurante-ME – no valor de R\$ 614.295,00 (seiscentos e quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais) - Objeto: Prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas as unidades Socioeducativas e Semiliberdade do Município de Umuarama-PR. Dot. Orç. 4902.14421094.378 Nat. Desp. 3390.3941. Fontes de recurso: 102. Autorizo Secretarial em 31/08/2016 com fulcro na informação 399/2016 ATJ/SEJU Vigência 01/11/2016 à 31/10/2017. NE 4900000601841-1 Curitiba, 01 de novembro de 2016.
Artágio de Mattos Leão Júnior – Secretário de Estado

89963/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU – DISPENSA 028/2016 – Prot. Nº 14.036.696-0
Objeto Locação de imóvel para a Agência do Trabalhador de Mangueirinha. **Valor mensal:** R\$ 930,31 (novecentos e trinta reais e trinta e um centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir de 01/11/2016. **Dotações Orçamentárias:** 4902.11333164.471, Natureza de Despesas. 3390.3615 Fonte: 102, 107 e 122. **Autorizo Secretarial** em 26/10/2016, com fulcro no art. 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93 e art. 34, inciso VIII, da Lei Estadual 15.608/07, conforme Informação 906/2016 – PRC/PGE e Despacho 899/2016 – ATJ/SEJU Curitiba, 31 de outubro de 2016. **Artágio de Mattos Leão Júnior - Secretário de Estado.**

100116/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL PARANÁ EDIFICAÇÕES

REVOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 445/2016

Revogação a autorização dada à empresa COMPRAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 14.731.873/0001-89, em 05 de julho de 2016 por consequente, ADJUDICO E AUTORIZO o objeto em nome da empresa ICOPLAN CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ 19.061.411/0001-15, que apresentou a proposta no valor de 177.750,00. **PROTOCOLO: 13.588.428-6**
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de reparos no Centro de Sócioeducação – CENSE, sito à Rua Dalmo Putini, nº 360, Vila Industrial, no Município de Laranjeiras.
Curitiba, 31 de outubro de 2016

LUIZ FERNANDO DE
SOUZA JAMUR

Diretor Geral da Paraná Edificações

100317/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU – PE 002/2016 **Contrato Administrativo 035/2016** – Protocolo Nº 14.210.982-4. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU e Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda – no valor de R\$ 764.915,90 (setecentos e sessenta e quatro mil novecentos e quinze reais e noventa centavos) - Objeto: Prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas as unidades Socioeducativas e Casas de Semiliberdade do Município de Foz de Iguaçu-PR. Dot. Orç. 4902.14421094.378 Nat. Desp. 3390.3941. Fontes de recurso: 102. Autorizo Secretarial em 31/08/2016 com fulcro na informação 398/2016 ATJ/SEJU Vigência 01/11/2016 à 31/10/2017. NE 4900000601840-1 Curitiba, 01 de novembro de 2016.
Artágio de Mattos Leão Júnior – Secretário de Estado

89952/2016

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPL N.º 002/2012 PROTOCOLO nº 11.656.951-5
PARTES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL e o **Consórcio SMP DEAM/SEAP-PR PP 161/2011–SRP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.722.032/0001-30, representado neste instrumento pela empresa, OI MÓVEL S.A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEPL nº 002, de 22 de outubro de 2012 em 12 (doze) meses, insere as dotações orçamentárias para o novo período, mantidas as demais cláusulas inalteradas.
VIGÊNCIA: Contada a partir de 22 de outubro de 2016 até 21 de outubro de 2017, ou até a conclusão do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 737/2016, o que ocorrer primeiro.

Curitiba, 17 de outubro de 2016.
Cyllêneo Pessoa Pereira Júnior
Secretário de Estado

100284/2016

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 256/2014 Protocolo: 12.049.229-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Casa de Maria – Centro de Apoio a Dependentes.

Da Vigência:... Fica prorrogado o prazo até a data de 30/12/2016

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 18/10/2016

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 210/2014 Protocolo: 11.370.786-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a APAE de Congonhinhas.

Da Denominação:...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.

Do Acompanhamento e Fiscalização:...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Fernanda Milanez Biolo Flauzino, CPF: 039.056.879-17.

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 14/10/2016

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 220/2014 Protocolo: 11.815.966-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a APAE de Uraí.

Da Denominação:...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.

Do Acompanhamento e Fiscalização:...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Fernanda Milanez Biolo Flauzino, CPF: 039.056.879-17.

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 14/10/2016

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2015 Protocolo: 13.311.482-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família de Iporá – APMIF.

Da Denominação:...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.

Do Acompanhamento e Fiscalização:...alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Juliana Maria Custódio Marques, CPF: 161.900.568-90.

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 14/10/2016.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 119/2014 Protocolo: 12.049.233-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Fundação Iniciativa.

Da Vigência:... Fica prorrogados os prazos de Execução e de Vigência até a data de 20/01/2017

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 20/10/2016

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 238/2014 Protocolo: 11.841.075-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a APAE de São Jorge D'Oeste.

Da Denominação:...por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.

Dos Recursos Orçamentários: O convenente acrescenta R\$ 4.256,77 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) à sua contrapartida perfazendo a partir deste aditamento um total de R\$ 5.389,40 (cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), totalizando o valor do Convênio em R\$ 55.389,40 (cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

Da Alteração do Plano de Aplicação:... aprovado pela SEDS em 12/09/2016.

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 18/10/2016

Curitiba, 01 de Novembro de 2016
Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS

100478/2016